



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2025

03 Páginas / Ano 9 / Edição nº 882



DECRETOS

DECRETO nº. 294/2025

Súmula: Dispõe sobre a Criação e Nomeação do Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, artigo 3º, da Lei Estadual nº. 15.229/2006, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00867/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico Permanente, com a finalidade de acompanhar as modificações do Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 2º. Nomeia para compor o Grupo Técnico Permanente como membro os senhores:

• Como Coordenador:
o ANA CLAUDIO KRULL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.219-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

• Como Membros:
o ALLEX DE PAULA PIETROBELL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.421-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-07;

o MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.032-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.768-30 e matrícula nº. 4181;

o ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.446-79;

o ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07;

o CARLA THAYNARA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.334-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-71;

o PATRICIA SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20;

o STEFANIE AMABILE BARBOSA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.301-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-06;

Art. 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 295/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01158/2025, do cargo em provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, nomeada que fora através do Decreto nº. 702/2024, a Senhora ANGÉLICA MEIRELES MORO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.235-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-96.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO nº. 296/2025

Súmula: Altera a redação do inciso I, § 4º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 628/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Decreto Municipal nº. 628/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00790/2025,

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

Considerando a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Jaguariaíva, regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços;

Considerando a necessidade de a Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devem realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços;

Considerando a necessidade de adequação do referido dispositivo do inciso I, § 4º do Decreto Municipal nº. 628/2024 ao que dispõe a Lei Federal,

DECRETA

Artigo 1º. Fica alterada a redação do inciso I, § 4º do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 628/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 7º. (...)
§ 4º. (...)

I - Considera-se preço ineqüável o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) inferior à média dos preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 297/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.147.300,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, § 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.147.300,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
91.3.1.90.94.00.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 110.000,00
95.3.3.90.36.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Física 30.000,00
2.020 Manutenção dos Serviços de Tecnologia e Informação - TI
106.3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 10.000,00

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

290 3.3.90.39.00.00.00.00 498 Outros Serviços Pessoal Jurídica

300.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos da Regional Primavera

22 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas	287.300,00
498	Assistência Farmacêutica	300.000,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024:

Fonte	Descrição	Valor
2334	APUS	1.410.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

SEARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 036 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de antecedentes Criminais;
- Certidão de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal);
- para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
24º	CÂMILE VITORIA DOS SANTOS DE MIRANDA	13935	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC
25º	GIOVANNA JOSÉ MARIA	11078	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC
26º	LAIS ANDRESSA DOS SANTOS	14110	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC
27º	DENILSON CESAR TAVARES	11386	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC
28º	MAIARA RODRIGUES	12884	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIP

EXTRATO CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024 OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCSC), ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPS), INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CONFORMIDADE À LEI N° 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASÍLO LAR BOM JESUS
CNPJ: 95.686.507/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 579.996,00

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 006/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APV- ASSOCIAÇÃO
PROJETO VIDA
CNPJ: 06.112.773/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 162.036,00

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 007/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARAIÁ
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 118.816,80

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 008/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 162.048,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE RATEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ E O CONSELHO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSUDA
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATO DE RATEIO N° 002/2025

MUNICÍPIO: JAGUARAIÁ
CNPJ: 76.910.900/0001-38
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
CIMSUDA
CNPJ: 03.878.900/0001-24 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.390.844,24

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ E O CONSELHO
INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATO DE RATEIO N° 003/2025

CONTRATO DE PROGRAMA N° 004/2025
MUNICÍPIO: JAGUARAIÁ
CNPJ: 76.910.900/0001-38
CONSELHO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS CIMSAMU
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.332.546,72

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024 DATA: 28/01/2025

CONTRATO N° 319/2024
CONTRATADO: ROSILDA XAVIER SOWINSKI
CPF: 395.870.619-34

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESER 25% (Vinte e Cinco por Cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$ 2.680,37 (Dois Mil, Seiscents e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos).

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO N° 311/2024
CONTRATADO: MARCORELIO LUIZ OTTO
CPF: 395.867.589-15

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESER 25% (Vinte e Cinco por Cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$ 2.324,87 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais, Oitenta e Sete Centavos).

CONTRATO N° 302/2024
CONTRATADO: IZAU ENOI CANAVARRO
CPF: 427.036.389-49

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESER 25% (Vinte e Cinco por Cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, CORRESPONDENTE A R\$ 4.403,25 (Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais, Vinte e Cinco Centavos).

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 94/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 20/05/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 309/2019
CONTRATADA: PONTES & NIGOSKI LTDA
CNPJ: 10.641.683/0001-10 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 165.212,16

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 311/2019
CONTRATADA: ALCIONE FRANCISCO BARAÚSE
CNPJ: 05.508.299/0001-03 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 250.599,68

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 312/2019
CONTRATADA: ESPINDOLA & ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.392.864/0001-48 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 269.720,16

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 315/2019
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DA SILVA SEABRA
CNPJ: 13.150.996/0001-63 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 121.843,68

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 316/2019
CONTRATADA: ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA & CIA S/S LTDA
CNPJ: 17.986.461/0001-03 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 606.996,56

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 317/2019
CONTRATADA: BRAZMED S/S LTDA
CNPJ: 12.290.621/0001-36 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 417.337,16

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 318/2019
CONTRATADA: ANA CRISTINA PIRES BALBELA EIRELI
CNPJ: 19.561.548/0001-39 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 322.660,80

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 323/2019
CONTRATADA: MERIATON CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 21.161.079/0001-40 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 828.354,72

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 329/2019
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MENDES LTDA
CNPJ: 09.025.499/0001-61 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 129.680,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 333/2019
CONTRATADA: MATHEUS BALAS SCHIMANSKI LTDA
CNPJ: 33.279.652/0001-66 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 336.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.243/2019
CONTRATADA: CENTRO OFTALMOLOGICO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 33.141.721/0001-70 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 181.284,00

SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. Disponibilização de 2 funcionários (a), pelo período de 6 meses.

CONTRATADA: E. J. STELLA SERVIÇOS - CNPJ: 23.168.725/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Jaguaraiá, em 28 janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: E. J. STELLA SERVIÇOS
CNPJ: 23.168.725/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência, da Dispensa de Licitação 001/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2025 a 27 de julho de 2025.

DOTAÇÃO: 3.39.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas
3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Jaguaraiá, 28 de janeiro de 2025.

CÂMARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO

Jaguaraiá, 28 de janeiro de 2025

Processo Administrativo:

Data limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação

Até dia 03/02/2025

Referência de horário

Horário de Brasília - DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação

marcos_adm@cmjaguaraiava.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Jaguaraiá/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de 10 recargas de gás para uso na cozinha da Câmara Municipal, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Informação da dotação orçamentária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguaraiá são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

b) Lei Municipal 2.987/23;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



f) Estejam cumprido penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparéncia da Câmara Municipal de Jaguaraiwa (<https://www.cmjaguaraiwa.pr.gov.br/>), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIAR DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: marcos.adm@cmjaguaraiwa.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informático, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais peças seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiwa, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscas, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo, natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.
